



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME.**

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela Sr. Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União, e a empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.315.996/0001-07 e Inscrição Estadual n.º 90.428.315-03, estabelecida à Rua Ipê, 70, Centro, Assis Chateaubriand – PR, neste ato representada pelo Sr. Adão da Silva Leite, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos: inciso II, do parágrafo 1º, do art. 57 e art. 65, Inciso I, alínea "b", Parágrafo 1º da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado conforme autorização do Sr. Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, baseado em fato superveniente, conforme solicitação feita pelo fiscal de contrato, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contida – **Processo nº 188/2017 – Pregão nº 081/2017.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta - Do Valor e Condições de Pagamento, subitem 4.1 e Sexta – Do Prazo, subitem 6.1., conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"**

..... 4.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 4.646,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais)**, correspondente ao acréscimo de 25% do saldo total do contrato, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 23.230,00 (vinte e três mil duzentos e trinta reais)**.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### **"CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO"**

.....6.1 – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 188 (cento e oitenta e oito) dias, a contar de 01/01/2019 até o dia 07/07/2019.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas o Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante da mesma.

E por estar de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, que foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 05 de dezembro de 2018.

  
**WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Ger. de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conf. Decreto 065/2018  
Contratante

  
**ADÃO DA SILVA LEITE**  
CPF n.º 492.895.009-73  
Contratado

**Testemunhas:**

  
**EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA**  
CPF 403.240.588-37

  
**SUELI BARBOSA S. VERISSIMO**  
CPF 698.813.161-20